



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Oficie-se e
seguir ARQUIVE-SE.

[Handwritten Signature]
Presidente

n.º 8 SET, 1982

REQUERIMENTO N. 1.129

Sr. Presidente

As auto-escolas cumprem função reconhecidamente importante para o País, qual seja habilitar motoristas profissionais para todas as áreas de transporte de passageiros e de cargas, cuidando ainda da formação do crescente número de amadores.

Os constantes reajustes do preço do combustível têm encarecido, porém, a manutenção dos cursos, afastando alunos e trazendo, em consequência, desemprego aos instrutores.

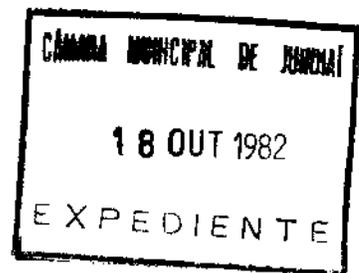
A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI dos veículos adquiridos pelas auto-escolas aliviar-las-ia de um pesado ônus, contribuindo para redução do problema que as atinge.

REQUEIRO, pois, à Presidência, na forma regimental, solicite-se à Presidência da República e a sua Secretaria de Planejamento considerar a isenção do IPI dos veículos adquiridos pelas auto-escolas, para uso em sua função própria.

Sala das Sessões, 03.09.1982.

[Handwritten Signature]
ARI CASTRO NUNES FILHO

* az/ampc



OFÍCIO/SRF/Nº 1263

Em 13 de outubro de 1982

Ref. 1128 = sai: Castro Nunes Filho

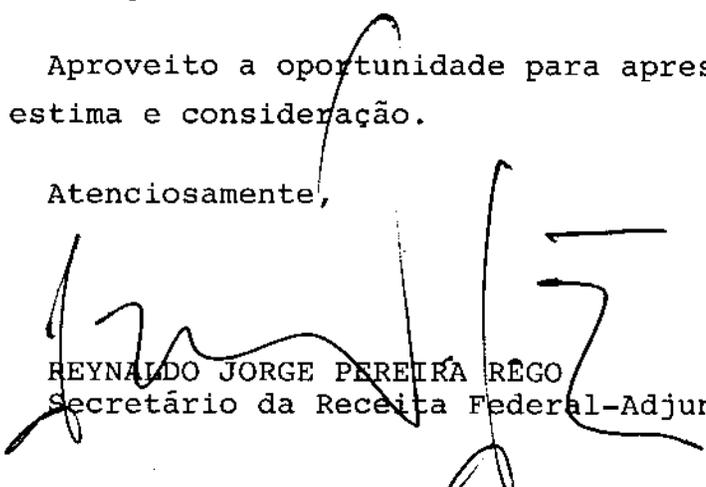
Senhor Presidente,

Acuso o recebimento nesta Secretaria do ofício DRP 09/82/07 de V.Exa. dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminhando cópia do requerimento nº 1.129 dessa Câmara Municipal, no qual é solicitada a isenção do IPI dos veículos adquiridos pelas auto-escolas, para uso em suas funções próprias.

Informo que o expediente de V.Exa. foi encaminhado à Coordenação do Sistema de Tributação desta Secretaria, órgão técnico encarregado do exame da matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


REYNALDO JORGE PEREIRA REGO
Secretário da Receita Federal-Adjunto

Exmo. Sr.
Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Jundiaí
JUNDIAÍ - SP

